



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO – SAÚDE – ZONA RURAL - ALTO PARAGUAI/MT

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21; arts. 26 e 27 do Dec. Municipal nº 007/2024; e demais legislações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para a Contratação de empresa especializada de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO – SAÚDE – ZONA RURAL no município de Alto Paraguai/MT.**

1.2. Uma casa de apoio de saúde é fundamental para garantir que todos os membros da comunidade tenham um local onde podem receber todas as informações necessárias para conseguirem atendimento de saúde básica de qualidade, independentemente de sua localização geográfica ou situação socioeconômica. Isso promove equidade no acesso aos cuidados de saúde.

A casa de apoio de saúde é geralmente local onde os profissionais de saúde podem fazer reuniões com a comunidade bem como encaminhar pacientes para a especialidade de saúde adequada a cada caso sem que o morador local tenha que se deslocar geograficamente, assegurando assim menos transtorno a quem busca atenção básica de saúde.



saúde eficaz e sustentável.

1.3. É importante ressaltar que, haverá uma contribuição para a melhoria da qualidade de vida de todos os colaboradores e profissionais da saúde, tendo a casa como ponto de apoio quando estiverem nas localidades rurais e assim sendo fortalecendo um sistema de saúde eficaz e sustentável.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida não está prevista em Plano de Contratação Anual, tendo em vista que a Administração ainda não ter realizado a instituição deste plano. O mesmo

ainda se encontra em fase de confecção. Todavia, foram realizadas as devidas análises estratégicas para a definição dos quantitativos e prazos da presente contratação. Além do mais, a presente necessidade não era de possível previsão em plano de contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será efetivada através de contrato por escopo.

3.2. Deverá ser exigida prestação de garantia contratual para a empresa a ser contratada, de modo mitigar eventuais danos à Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em análise criteriosa e levantamentos realizados, o que foi executado pela unidade demandante, e alocado em memorial descritivo da área técnica.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a presente necessidade, não dispõe no mercado de muitas soluções passíveis de serem analisadas. A solução mais viável paira sobre a hipótese de contratação dos serviços necessários.

5.2. Desse modo, define-se a contratação de empresa especializada para a Construção da Casa de Apoio – Saúde – zona Rural como sendo a solução mais viável no momento.



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou como referência a tabela SINAPI (03/2025).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. **7.1.** Contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO D E CASA DE APOIO – SAÚDE – ZONA RURAL, no município de Alto Paraguai, seguindo especificações técnicas, conforme Memorial Descritivo elaborado pela área técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível levou em consideração tanto o mercado fornecedor como também a necessidade da Administração em produzir economia em escala, e ter a totalidade das pontes reformadas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação objetiva-se de garantir o melhor atendimento à população e no ambiente de trabalho no Documento de Formalização da Demanda.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se vislumbra para o presente contrato, a necessidade de adequação do órgão, haja vista se tratar de contratações já realizadas anteriormente pela Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



11.1. Para a referida contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Visando a efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações, recomenda-se que para a presente contratação, sejam analisados os seguintes critérios sustentáveis nos serviços a serem contratados:

12.1.1. Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução do objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da instituição.

13.2. Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL**, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Alto Paraguai-MT, 05 de junho de 2025.

Marta Rosana dos Santos
Engenheira Civil
CREA-MT: 029935



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai
Gestão 2025 / 2028
CNPJ: 03.648.532/0001-28

